

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7496

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036716/2026-28 de janeiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.350.188,57 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais, Cinquenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 28/01/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036716/2026-28 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903302000	9.900,00	0,00
150000000001	33903910000	0,00	162.000,00
150000000001	33904001000	162.000,00	0,00
Total por Ação		171.900,00	162.000,00
AÇÃO:2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	33913910000	0,00	9.900,00
Total por Ação		0,00	9.900,00
Total por Unidade		171.900,00	171.900,00
Total por Órgão		171.900,00	171.900,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903972000	76.239,04	0,00
150000000001	44905215000	0,00	15.000,00
150000000001	44905217000	0,00	5.000,00
150000000001	44905218000	0,00	36.239,04
150000000001	44905252000	0,00	20.000,00
Total por Ação		76.239,04	76.239,04
Total por Unidade		76.239,04	76.239,04
Total por Órgão		76.239,04	76.239,04
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903999000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
Total por Unidade		5.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
150000000001	33903099000	0,00	1.000,00
150000000001	33903699000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	0,00	1.000,00
150000000001	44504200000	0,00	1.000,00
150000000001	44905206000	0,00	1.000,00
150000000001	44905214000	0,00	1.000,00
150000000001	44905217000	0,00	1.000,00
150000000001	44905218000	0,00	1.000,00
150000000001	44905252000	0,00	1.000,00
150000000001	44905299000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
AÇÃO:2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
150000000001	33903020000	0,00	61.000,00
Total por Ação		0,00	61.000,00
AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
150000000001	33903999000	66.000,00	0,00
Total por Ação		66.000,00	0,00
Total por Unidade		66.000,00	71.000,00
Total por Órgão		71.000,00	71.000,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
150000000001	33901414000	9.928,16	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036716/2026-28 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	33903607000	0,00	9.928,16
		Total por Ação	9.928,16
		Total por Unidade	9.928,16
		Total por Órgão	9.928,16
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.036 - CARNAVAL			
150000000001	33903699000	0,00	4.366,67
150000000001	33903999000	0,00	11.462,14
		Total por Ação	15.828,81
AÇÃO:1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
272000000000	44905199000	0,00	180.290,07
		Total por Ação	180.290,07
		Total por Unidade	196.118,88
		Total por Órgão	196.118,88
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	15.828,81	0,00
		Total por Ação	15.828,81
		Total por Unidade	15.828,81
		Total por Órgão	15.828,81
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.322 - FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS			
170000002601	44905214000	50.850,00	0,00
170000002601	44905248000	109.000,00	0,00
170000002601	44905252000	441.923,00	0,00
		Total por Ação	601.773,00
		Total por Unidade	601.773,00
		Total por Órgão	601.773,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.002 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES - COPE			
170500000000	44905199000	123.815,09	0,00
		Total por Ação	123.815,09
AÇÃO:1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
272000000000	44905199000	180.290,07	0,00
		Total por Ação	180.290,07
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
170000001932	44905191000	0,00	601.773,00
		Total por Ação	601.773,00
AÇÃO:1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS			
170500000000	44905191000	0,00	123.815,09
		Total por Ação	123.815,09
		Total por Unidade	304.105,16
		Total por Órgão	304.105,16
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	0,00	99.414,40





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036716/2026-28 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	0,00	99.414,40
ACÃO:2.308 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	150000000001 33903972000	99.414,40	0,00
	Total por Ação	99.414,40	0,00
	Total por Unidade	99.414,40	99.414,40
	Total por Órgão	99.414,40	99.414,40
	Total da Movimentação	1.350.188,57	1.350.188,57

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



DECRETO N° 36.717

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 30.043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, MODIFICADO PELO DECRETO N° 35.554, DE 28 DE MAIO DE 2025 E DECRETO N° 36.686, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COM VISTAS À ACESSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CATEGORIA DE "GRUPO MAGISTÉRIO", DE UM GRUPO PARA O OUTRO, CORRESPONDENTE À SUA HABILITAÇÃO, MANTIDO O MESMO CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 3612/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I a VI, e o parágrafo único, todos do artigo 2º do Decreto nº 30.043, de 16/12/2020, modificado pelos Decretos nº 35.554, de 28/05/2025 e nº 36.686, de 20/01/2026, que tratam da composição da Comissão Especial, visando a análise de documentos para fins de acesso funcional dos servidores integrantes da categoria de "Grupo Magistério", de um grupo para o outro, correspondente à sua habilitação, mantido o mesmo cargo, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

*I - José Carlos Corrêa Cardoso Júnior;
II - Rachel Santana Torres Poloni;
III - Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição;
IV - Patrícia Sabadine Lemos Dardengo;
V - Simone de Souza Beiriz;
VI - Gustavo Carvalho Lins.*

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial caberá ao Sr. José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, Secretário Municipal de Educação, que, em caso de ausência ou qualquer impedimento, será substituído pela servidora Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, Subsecretária de Educação Básica."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.718

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *nas referidas datas*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
Cristiane da Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA	Em 21/01/2026
Nelciame Alves	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMFA	Em 01/02/2026

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *a partir de 02 de fevereiro de 2026*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Nelciame Alves	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA
Luciano Rocha Fabris	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA
Leila Nascimento Rigoni	Gerente de Programação e Elaboração do Orçamento	C 2	SEMFA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.719

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PORTE E USO DE OBJETOS
QUE POSSAM SERVIR DE INSTRUMENTO DE AGRESSÃO À
INTEGRIDADE FÍSICA DE PARTICIPANTES OU
DESCARACTERIZAÇÃO DO EVENTO "CACHOEIRAÇO 2026", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 2938/2026
e nº 5202/2026,

CONSIDERANDO a realização do evento Cachoeiraço 2026, nos
dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026, na Avenida Beira Rio e região central da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem
pública e a integridade física dos foliões, trabalhadores e moradores,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, durante a realização do evento Cachoeiraço 2026, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026, na Avenida Beira Rio e região central de Cachoeiro de Itapemirim, o porte e/ou uso de:

- I** – copos de vidro;
- II** – garrafas de vidro;
- III** – objetos cortantes ou perfurantes;
- IV** – caixas de som portáteis;
- V** – veículos com som automotivo ligado.

Art. 2º Ficam as forças de segurança pública, bem como os órgãos de fiscalização do Município, autorizados a realizar a apreensão imediata dos itens descritos no artigo 1º deste Decreto, sempre que constatado o porte ou uso em flagrante, com o objetivo de preservar a segurança e a ordem durante o evento.

Art. 3º Os equipamentos de som apreendidos, incluindo caixas de som portáteis, serão devolvidos aos seus proprietários a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do evento, mediante comprovação de propriedade e observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 4º As garrafas de vidro, copos de vidro e objetos cortantes ou perfurantes apreendidos não serão devolvidos, devendo ser descartados de forma adequada, em razão do risco à segurança pública.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA Nº 175/2026

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 018/2026, QUE INSTITUI COMISSÃO ENCARREGADA DOS PROCEDIMENTOS A QUE SE REFEREM AS AVALIAÇÕES DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREVISTOS NA LEI Nº 7756/2019.

O DE SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 36.707/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **3610/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão encarregada dos procedimentos a que se referem as avaliações de progressão horizontal e vertical, instituída pela **Portaria nº 018/2026**, que passa a vigorar com os membros abaixo mencionados, sob a presidência do primeiro.

1. José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
2. Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição
3. Gustavo Carvalho Lins
4. Rachel Santana Torres Poloni
5. Patricia Sabadine Lemos Dardengo
6. Simone de Souza Beiriz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 176/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	NUM. PROCESSO
JHONE ANACLETO FERNANDES	SEMAG	4755/2026
VALDOMIRO LUIZ ALFREDO		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

PORTRARIA Nº 177/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LEONARDO MAINETTE AMARAL		
MARCIO MARQUES FERRAZ		
MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ	SEMTRA	5022/2026
MELQUIADES BASTOS BLUNCK		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, **já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS** para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam **convocados a comparecer para assinatura do contrato**, conforme seguem:

Data: 2 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)

Horário: das 12h às 18h

Local: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo prédio do SESC)

Endereço: Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Bairro Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALZIRA SALES ROCHA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
ANA BEATRIZ DE ARAUJO PAULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
ISABELLA MARIN MATIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
LUCILA SOARES COSTA PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
LUIZ CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
MARILZA DA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
PRISCILA DE OLIVEIRA MARTINS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
THAYANE ALINE HENRIQUE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
THUANE SIQUEIRA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
VINICIUS LIMA FARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
WENNITA DA SILVA GALVÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
FABIANO AMANCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
JUCIVANE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação realizada no **Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2026**, em cumprimento à decisão proferida em **Mandado de Segurança**, nos autos do **processo nº 5000602-63.2026.8.08.0011**, impetrado pelo candidato **Marcos Antônio Temporim de Souza**, para os devidos fins.

Onde se lê:

“PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”

Leia-se:

“PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA”

A presente retificação refere-se à **escolha de local de trabalho na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**, permanecendo inalterados os demais termos da publicação original.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo identificado(a) do certame, para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Disciplina de Educação Física para atividades laborativas temporárias na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

Posição	Inscrição	Nome	Cargo	Motivo
11º	5234	LIVIA SILVA MACEDO MADEIRA	PROFESSOR PEB C – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausente
14º	1418	NILCIMAR MARVILA BENEVIDES	PROFESSOR PEB C – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Desistente
15º	1264	KAIO PONTES CÂNDIDO	PROFESSOR PEB C- DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Desistente

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2026.

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração**

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para escolha de local de trabalho na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida** para exercício das funções administrativas.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Educação Física**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **escolha de local de trabalho na SEMESP**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DA SECRETARIA

Os candidatos deverão comparecer **no dia 30 de janeiro de 2026, sexta-feira, às 14h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida:

SEMEP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Endereço: **Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim**

Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães"

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.



4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO	PONTUAÇÃO TOTAL
16º	4279	TIAGO TOGNERI ALEIXO	Convocado	50,00
17º	1181	RAFAEL VANINI COLOMBINI	Convocado	49,00

Retificamos o Edital publicado no dia Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2026, no tocante a candidata Joyce Almeida Morais, na função de Professor PEB C – Educação Física, onde consta “convocado”, leia-se: “quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei nº 7.764/2019”.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	3600	DOUGLAS FRANCO ESPOLADOR	Convocado	50,00
12º	4710	FLÓRENCE PASCHOAL CANABARRO	Convocado	50,00
13º	4696	NILCIMAR ARAÚJO PORTELA	Convocado	50,00
14º	5477	DANIELE DE OLIVEIRA CAMPOS NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	Convocado	50,00
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS				
2º	4710	FLÓRENCE PASCHOAL CANABARRO	Convocado	50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ATA N° 003/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, situada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo Decreto nº 35.037/2025, e designados pelo Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada), composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT), Flávia Ultramar (SEMCULT), Fernanda da Silva Brito (SEMCULT), Cleide Prado da Silva (SEMCULT), Pedro Enrique A. Bragança (SEMCULT), Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT), e Cristiane da Silva R. Chaves (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: **análise das inscrições submetidas ao Edital nº 013/2024 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados:

INSCRIÇÕES CREDENCIADAS: Processo nº 5203/2026 – Uanderson Ribeiro Viana, Processo nº 5331/2026 – Edimar da Silva Tosta.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente, que será publicada no Diário Oficial do Município, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT) 
Flávia Ultramar (SEMCULT) 
Fernanda da Silva Brito (SEMCULT) 
Cleide Prado da Silva (SEMCULT) 
Pedro Enrique A. Bragança (SEMCULT) 
Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT) 
Cristiane da Silva R. Chaves (SEMCULT) 

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 26 dias do mês de novembro de 2025, às 15h30min, a Auditora Fiscal Claudia Santana de Oliveira, Matrícula Funcional 03860202 lavrou o Auto de Multa sob nº 00255, Série C, em desfavor de ISRAEL DE AZEVEDO FERREIRA, inscrito no CPF 089.087.997-45, localizado na Rua: Braz Vivácqua, nº 211, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XIV do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Suprimir 3 (três) indivíduos arbóreos frutíferos (mangueira) sem permissão da autoridade competente. Penalidade: multa de 150 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 3.883,50 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa. Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2025.

**Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 36.208/2025**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato de Contrato 004 /2026-FMS
Processo: nº 1092/2026
ID CidadES: nº 2026.016E0500001.09.0004
Dispensa: nº 003/2026-FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

CONTRATADO: SCI PROJETOS E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial para aquisição, fornecimento, instalação e pleno funcionamento de aparelhos de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, incluindo todos os materiais, mão de obra, testes, ajustes necessários e garantia técnica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA Marbrasa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme as condições e especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência

Item	Descriativo do Objeto	Unid	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Aparelho condicionador de ar tipo SPLIT HI-WALL capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, 220V /1F, 60Hz, A18M5; Quatro modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático; Três modos de funcionamento: resfria, e ventila; Função swing que ajusta a direção do fluxo do ar horizontal; Função sleep modo que regula automaticamente a temperatura de operação, a velocidade do ventilador e o tempo de operação quando acionado pelo controle remoto; Controle remoto com sistema backlight de iluminação; Fluido; refrigerando R410A; Selo Procel de classificação energética A, Serpentina de Cobre; Serviços necessários para instalação do equipamento aqui especificado, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 3 metros, incluindo a devida mão de obra e o fornecimento de todos os materiais necessários tais como: tubo de cobre com isolamento tipo polipex, carga de gás indicada pelo fabricante, suporte e demais materiais necessários a instalação. Endereço da Instalação: - UPA MARBRASA – Rua Horaci Amarante Matos s/nº, sendo necessário um agendamento de VISITA TÉCNICA com a empresa vencedora do certame junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid	ELGIN SPRINGER INVERTER AIR VOLUTION 18000 BTUS	16	R\$ 5.200,00	R\$ 83.200,00
Valor por extenso: (Oitenta e três mil e duzentos reais)					R\$ 83.200,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 1.050 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4490521800 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos
Fonte de Recursos: 15000015000 – Receita de Imp e de Transf de Imp Saúde

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

PRAZO: 12(Doze) Meses.

VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 27/01/2027

VALOR: R\$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais)

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Jairo da Silva Junior– Sócio-Proprietário



AGERSA

PORTRARIA Nº 010/2026

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM RAZÃO DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto nº 34.920/2025, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que assegura ao servidor público o afastamento do serviço em razão da prestação de serviços à Justiça Eleitoral, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento do servidor público Rui Crisóstomo de Vargas, matrícula nº 000099-01, do exercício de suas atividades funcionais, no dia 29/01/2026, conforme Processo Administrativo nº 96.856/2025, em razão da prestação de serviços à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 janeiro de 2026.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA N° 021/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO DA DESPESA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, desempenhando o cargo em comissão com vínculo de Gerência de Certificação Previdenciária, para acompanhar e fiscalizar a Aquisição de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de servidora do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no Treinamento: Workshop Comprev: Teoria e Prática. Celebrado com a ACIP – ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, conforme processo de nº 3867/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Nadia Rodrigues de Moraes**.

Art. 2º Designar o servidor pública municipal **Vinicio de Jesus Arruda**, como Gestor da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá a Gestora, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- V** – Verificar regularidade fiscal do contratado.
- VI** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



PORTARIA N° 022/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **LEDINA BUFFOLO BRAVIN**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA M**, lotada na Secretaria Municipal de fazenda, nos termos do art. 40, § 1º, II, com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 1177/2026, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



PORTARIA 023/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA GORETI LOBATO MOREIRA**, ocupante do cargo de FARMACÉUTICO PCS – GEA, NÍVEL III, LETRA O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 1164/2026, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



PORTARIA Nº 024/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARLENE CELESTE ALVES DEBONA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE, NÍVEL I, LETRA G**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 1160/2026, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 3867/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.10.0003

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 – Artigo 74, Inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a aquisição de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de servidora do IPACI no Treinamento “Workshop Comprev: Teoria e Prática. Favorecido: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ Nº 03.051.279/0001-20. Valor Total: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 - 3º Quadrimestre												STN/SICONFI		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS AS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Maio/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	1.440.134,51	1.795.334,80	1.934.449,52	1.883.203,57	1.930.651,89	1.767.629,00	1.971.207,89	1.594.102,29	1.712.456,20	580.213,68	1.595.784,19	4.099.183,74	22.304.341,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.236.536,11	1.562.571,05	1.703.669,10	1.644.563,46	1.698.391,26	1.400.580,99	1.715.879,61	1.320.907,77	1.427.687,00	295.444,49	1.311.014,99	3.663.707,81	18.973.913,64	
Obrigações Patronais	1.037.113,90	1.130.841,37	1.442.769,09	1.382.249,64	1.423.093,67	1.183.220,94	1.438.560,25	1.113.387,98	1.205.758,75	314.230,99	1.100.564,19	3.264.027,48	16.215.818,00	
Pessoal Aposentado e Pensionista	190.420,25	251.722,00	261.880,00	261.779,00	261.779,00	261.779,00	277.700,00	261.779,00	261.779,00	261.779,00	261.779,00	399.390,00	3.556.350,00	
Aposentadorias e Reformas	191.042,05	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	245.033,61	376.700,18	
Pensões													2.854.891,25	
Outras desp. por tempo decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta	12.556,35	35.888,86	33.905,47	41.765,16	41.385,59	51.430,59	39.857,26	39.735,59	39.735,59	39.735,59	39.735,59	58.775,75	11.624,88	
Outras desp. por tempo decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta	12.556,35	35.888,86	33.905,47	41.765,16	41.385,59	51.430,59	39.857,26	39.735,59	39.735,59	39.735,59	39.735,59	58.775,75	11.624,88	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													3.706.507,38	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (S Iº do art. 19 da LRF)	192.042,05	213.884,60	210.172,18	210.600,35	227.394,34	338.272,62	255.914,05	276.809,61	258.579,98	253.305,09	250.120,80	414.669,46	3.109.766,19	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.009,71	13.297,23	13.725,40	30.519,39	22.665,20	40.443,04	43.350,68	13.546,37	8.271,48	5.087,19	37.969,28	245.894,97		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ou da apuração														
Despesa da Execução Anual referente ao período anterior ao da apuração														
Inde e Pensionistas com Reserva Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela devidável referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Assistente Social e de Parteira (ADCT, art. 38, §2ºA*)														
Outras Despesas Constitucionais ou Legais														
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.249.092,40	1.581.459,20	1.724.277,34	1.672.603,22	1.703.257,46	1.429.346,38	1.715.292,83	1.317.292,68	1.453.876,22	326.908,59	1.345.663,39	3.684.514,28	19.203.576,85	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												889.325.941,68		
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)												940.000,00		
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												14.921.940,00		
(d) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
- RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												873.464.991,68		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												19.203.576,85	2,20	
LIMITE MÁXIMO (VII) = (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)												52.407.840,10	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												49.787.448,10	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												47.167.056,09	5,40	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL - CMCI, Emissão: 28/01/2026 08:58:47

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	889.325.941,68
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)	940.000,00
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	14.921.940,00
(d) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	
- RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	873.464.991,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.203.576,85
LIMITE MÁXIMO (VII) = (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	52.407.840,10
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.787.448,10
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.167.056,09



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										STN/SICONFI
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA CONFEREÇÃO FIM DE EXERCÍCIO) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - b + c + d + e) - f	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.326.640,61	236.083,27	268.682,64			2.821.874,70	1.710.826,39			1.111.048,31
Recurso Vinculado a Impostos	3.326.640,61	236.083,27	268.682,64			2.821.874,70	1.710.826,39			1.111.048,31
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recurso Vinculado à Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Recurso Vinculado à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo do Receso do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (exceto no RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência Social)										
Outras Transferências Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais										
Outras Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Atenção de Ress/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Recursos Extrabugetários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.326.640,61	236.083,27	268.682,64			2.821.874,70	1.710.826,39			1.111.048,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL - CMCI, Emissão: 28/01/2026 10:17:14

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL MACEDO BATISTA
A confirmação de assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER BAPTISTA RUBIM
A confirmação de assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
Alexandre Valdo Maitan
A confirmação de assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO		STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025 - 3º Quadrimestre		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	889.325.941,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	888.385.941,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	873.464.001,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.203.576,05	2,2
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	52.407.840,10	6
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	49.787.448,10	5,7
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	47.167.056,09	5,4
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Líquida	(171.694.208,69)	-19,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.066.063.130,02	120
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	195.444.907,17	22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	142.141.750,67	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	62.187.015,92	7
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.710.826,39	1.111.048,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL - CMCI, Emissão:28/01/2026 09:25:55



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

J V M DO CARMO COMERCIO - ME, CNPJ: 43.161.471/0001-94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA à LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO, por meio do Processo 99262/2025, para a atividade de 11.08 – Fabricação de perfumarias e cosméticos, localizada na rua Paulina Simonato, nº 37, no Bairro Agostinho Simonato, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 352026FAT

NT DO BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 61.177.347/0001-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA as Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do processo nº 3524/2026, para a atividade 17.15 – Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, exceto farmácias de manipulação, localizada na Rua José Baliana, nº 40, no Bairro Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 332026FAT

C. M. VITTA IND. E COM. PRODUTOS NATURAIS. LTDA,CNPJ: 47.567.592/0001-91, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA à LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO – LO N° 005/2024, por meio do Processo 40518/2023, com validade até 24/01/2026, para a atividade de 11.07 Fabricação de produtos de perfumaria, localizada na Rua Valdemar Stanzani, nº 31, no Bairro São Francisco de Assis, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 342026FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR